



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATO N. 07/2022

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL, ENTRE ESTA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
APARECIDA / SE, COM O SENHOR JOSÉ
LIMA FILHO, DORAVANTE DENOMINADA
CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 32.777.351/0001-08, localizada na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor JOSÉ LIMA, Presidente da Câmara, CPF N.º 713.079.905-68, RG N.º 1.133.898 SSP / SE, residente na Rua Professora Geilza Barreto, N. 171, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida / SE, e do outro lado o Senhor JOSÉ LIMA FILHO, CPF N.º 116.870.885-00, RG Nº 370.078 SSP/SE, com sede na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida / SE, representado pelo abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 62, §3º do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e Resoluções do TCE, o segundo CONTRATADO, mediante as Cláusulas seguintes:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da
Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida –
SE, aos 03 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

- 1.1- O CONTRATADO se obriga pôr este instrumento particular, a ALUGAR O IMÓVEL de sua propriedade, localizado na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora Aparecida / SE, visando atender a finalidade pública.
- 1.2 – O imóvel ora locado será para o funcionamento da Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida / SE, e poderá ser cedido a outras entidades conveniente para pequenas reuniões de interesse público se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 - Este Contrato tem por objeto a locação do imóvel pôr força do presente instrumento, onde, será utilizada para o funcionamento desta Casa Legislativa, oferecendo melhor serviços a coletividade pública neste Município de Nossa Senhora Aparecida / SE.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do aluguel do presente imóvel corresponde à importância de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e será pago mensalmente R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ENTREGA DO IMÓVEL

4.1 - Este Contrato tem duração de a partir de 03 de janeiro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro de 2022.

4.2 - O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado pelas partes, enquanto houver necessidade pública a ser atendida através da presente contratação, mediante assinatura de termo aditivo.

4.3 - A CÂMARA entregará o imóvel em perfeito estado de uso e conservação findo o presente Contrato.

4.4 - O LOCATÁRIO fica desde já autorizado a realizar no imóvel locado toda e quaisquer obra e benfeitoria necessária ou útil para a execução da finalidade pública a ser atendida pela presente locação, não sendo desnecessário prévio e expresso consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO DA DESPESA E FONTE DE RECURSO

5.1 - As despesas referentes ao Contrato deste aluguel de imóvel, ocorrerão pôr conta da seguinte Unidade: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36-00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinário, constante no orçamento vigente.

5.2 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, assim como a Lei nº 8.666/93, e Resoluções do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - MULTA

6.1 - Fica estipulada a multa de 20% (vinte pôr cento), para qualquer das partes que frigar qualquer das cláusulas deste contrato, com faculdade para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade. Podendo rescindir unilateralmente o presente pacto, se ocorrer alguma hipóteses previstas no art. 79, inciso I, da Lei N. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

7.1 - Obriga-se o locatário, além do pagamento do aluguel, a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos a que der causa, além do pagamento das contas de água e esgoto, imposto predial, tudo em suas devidas épocas, pagamento de quaisquer reformas que vier acontecer, podendo o locador, quando bem lhe convier, exigir comprovação dos referidos pagamentos, caso não tenha sido efetuado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

CLÁUSULA OITAVA – DOS ADITAMENTOS

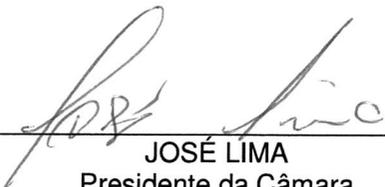
8.1 - Toda e qualquer modificação dos termos do presente ajuste será formalizada através de termo aditivo, após prévia manifestação entre as partes e em conformidade com o disposto com a Lei de Contratos e Licitações.

CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM

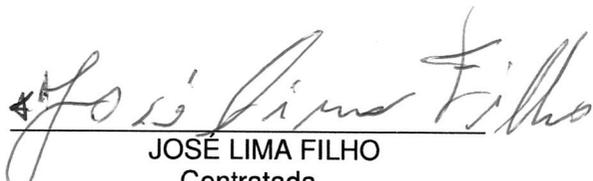
9.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Fórum desta Comarca, para a solução de qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

E, pôr assim haverem acordo, declaram ambas as partes aceitar as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares s/o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinada.

Nossa Senhora Aparecida / SE, 03 de janeiro de 2022.



JOSÉ LIMA
Presidente da Câmara



JOSÉ LIMA FILHO
Contratada



Dayse Carla Santos de Jesus
Testemunha



Natália Silva Berruto
Testemunha

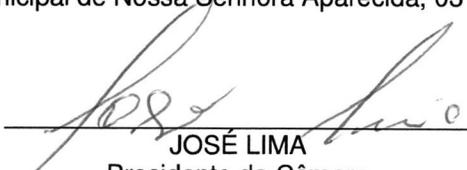


ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 07/2022

A Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida / SE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N. 32.777.351/0001-08, localizada na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, Nossa Senhora Aparecida / SE, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor JOSÉ LIMA, Presidente da Câmara, firmou Contrato com o Senhor JOSÉ LIMA FILHO, a partir de 03 de janeiro de 2022 a em 31 de dezembro de 2022, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e será pago mensalmente R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a prestação de serviços referente a locação de um imóvel para o funcionamento desta funcionamento desta Casa Legislativa, neste Município, Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36-00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinário, existindo no Orçamento vigente, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após autorização do ordenador da despesa, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida, 03 de janeiro de 2022.



JOSE LIMA
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que este Edital acima foi afixado no Quadro de Aviso desta Câmara Municipal, para conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, Constituição Estadual.

Nossa Senhora Aparecida, 03 de janeiro de 2022.



NATALÍCIA SILVA BARRETO
Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO

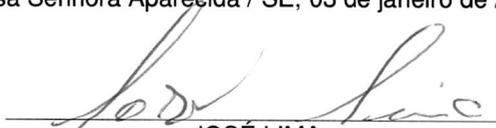
Nº 07/2022

- 01 - PARTES SIGNATÁRIAS:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATADA: JOSÉ LIMA FILHO
- 02 - OBJETO:
Locação de um imóvel localizado na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora Aparecida / SE.
- 03 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
DISPENSA N. 17/2021
- 04 - BASE LEGAL:
Art. 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e PARECER JURÍDICO N. 26/2021.
- 05 - FORMA DE PAGAMENTO E VALOR:
O valor do Contrato corresponde a R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e será pago mensalmente R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 06 - PRAZO DO CONTRATO
Este Contrato terá vigência a partir de 03 de janeiro de 2022 se concluirá em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período.
- 07 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.36-00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos do Tesouro – Ordinários.

Certifico que este extrato foi afixado no Mural desta Câmara Municipal, para o conhecimento geral, de acordo com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Nossa Senhora Aparecida / SE, 03 de janeiro de 2022.



JOSÉ LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 07/2022

OBJETIVO: Locação de um imóvel localizado na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora Aparecida / SE, para o funcionamento desta Casa Legislativa.

DATA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: JOSÉ LIMA FILHO

Tendo em vista o CONTRATO DE DISPENSA celebrado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida / SE, para execução dos serviços acima mencionados, fica Vossa Senhoria informada de que o prazo começará a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2022 e concluirá em 31 de dezembro de 2022.

Nossa Senhora Aparecida / SE, 03 de janeiro de 2022.



JOSÉ LIMA
Presidente da Câmara



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento as atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e as disposições do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o Extrato de Contrato N. 07/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, celebrado entre esta Câmara Municipal de Nossa Senhora Aparecida / SE, e o imóvel pertencente ao Senhor JOSÉ LIMA FILHO, a partir de 03 de janeiro de 2022 e término previsto para 31 de dezembro de 2022, objetivando a Locação de um imóvel, localizado na Avenida Abdon José Barreto, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora Aparecida / SE, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal para o conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Nossa Senhora Aparecida / SE, 03 de janeiro de 2022.


DAYSE CARLA SANTOS DE JESUS
Presidente da Comissão de Licitação - CPL